

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 013/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.740, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica"

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO,** Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.740, de 21 de janeiro de 2020;

**Art. 1º -** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 329.046,22 (trezentos e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 – Divisão Mun. Assist. Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.1017 - Reforma CCI

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 592

Valor: R\$ 300.000,00

\_\_\_\_\_\_

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.01 - Divisão Mun. Assist. Social Prom. Social

Programação: 08.244.0016.1017 - Reforma CCI

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 593

Valor: R\$ 29.046,22

- **Art. 2º -** A cobertura dos Créditos Suplementares Especiais de que trata o artigo anterior, serão totalmente cobertos mediante, Excesso de Arrecadação Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:
- I Excesso de Arrecadação Vinc. Ao Convênio 384/2019 Secret. de Desenvol. Regional R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).
  - II Anulação Parcial das Seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 – Diretoria de Finanças Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 116

Valor: R\$ 29.046,22





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**Diretor Administrativo

